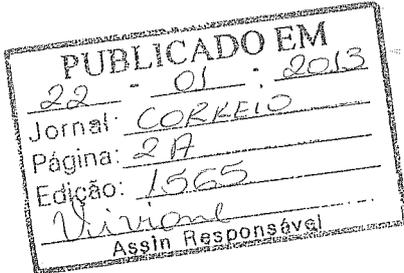




ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



LEI Nº 737/13

Data: 21/01/2013

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais para o Show Rural em Cascavel - Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para o Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel.

**§ 2º.** As viagens serão realizadas nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2013, com retorno nas mesmas datas.

**Art. 2º.** O transporte será feito com veículos da frota própria ou terceirizada, podendo ser utilizado um veículo (ônibus).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:

03.00

03.01

0412200032.006

3.3.90.14.00

3.3.90.30.00

3.3.90.39.00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ações de Natureza Administrativa

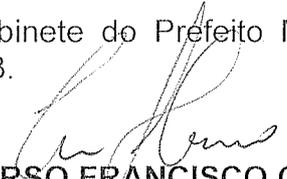
Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal